



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE AGOSTO DE 2015

===No dia sete de agosto de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente Joviano Martins Vitorino e em que participaram os Senhores Vereadores Martinho Manuel Casaca Azinheira, em substituição do Senhor Vice-Presidente, Francisco António Martins dos Reis, João Rafael Gorgulho Nisa e Romão Buxo da Trindade.-----

===O Senhor Vice-Presidente não esteve presente, por se encontrar em gozo de férias. ---

===Secretariou a reunião o Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, coadjuvado pela Assistente Técnica, Joana Maria Pimpão Garcia. -----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 17 de julho de 2015, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 06 de agosto de 2015, que nesta data, o saldo em dinheiro era de, Operações Orçamentais: Trezentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta euros e doze cêntimos; Operações de Tesouraria: Cento e setenta e oito mil setecentos e noventa e seis euros e noventa e nove cêntimos. -----

===De seguida entrou-se na Ordem do Dia: -----

- PONTO UM: Edital N.º26/2015 – Loja N.10 do Mercado Municipal – Hasta Pública; ---
- PONTO DOIS: Voto de Pesar – Dra. Maria José Martins Namorado; -----
- PONTO TRÊS: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----
- PONTO QUATRO: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores; -----
- PONTO CINCO: Projetos de Obras; -----
- PONTO SEIS: Deliberações Diversas; -----
- PONTO SETE: Expediente. -----

PONTO UM – EDITAL N.º26/2015 – LOJA N.10 DO MERCADO MUNICIPAL – HASTA PÚBLICA

Deliberação N.º220

===No âmbito do Edital N.º26/2015, procedeu-se à hasta pública para alienação da loja n.º10 do Mercado Municipal. Esteve apenas presente um interessado, o Sr. Pedro Prior, que licitou a loja pelo valor de 120,00€. O Senhor Vereador Francisco Reis leu a cláusula 5.ª do Edital que remete para o regulamento. Alertou para, em caso de incumprimento das obrigações constantes do regulamento, ele próprio se encarregará de apresentar uma proposta no sentido de denunciar esta cessão de exploração da loja. --- Deliberado por unanimidade adjudicar a loja n.º10 do mercado municipal ao Senhor Pedro Prior, portador do Cartão de Cidadão 12520748 e com o NIF 214282538, para aí explorar uma pizaria. -----

PONTO DOIS – VOTO DE PESAR – DRA. MARIA JOSÉ MARTINS NAMORADO

Deliberação N.º221

===Foi presente o seguinte Voto de Pesar: “Faleceu a Dra. Maria José Martins Namorado Gonçalves Calado e o concelho de Alter do Chão ficou mais pobre. Como médica e Diretora do Centro de Saúde de Alter do Chão pôs todo o seu saber, disponibilidade e capacidade de trabalho ao serviço da população. Foi uma profissional digna e generosa que exerceu a sua profissão com uma grande paixão, dedicação e sem qualquer tipo de distinções para com os seus doentes. A Dra. Maria José Martins Namorado Gonçalves Calado foi também uma cidadã que lutou pelo desenvolvimento da sua terra e que, no seu laborioso dia-a-dia, sem horários, no Centro de Saúde de Alter, sempre pugnou para que os habitantes do nosso concelho tivessem acesso a melhores condições de vida, com mais cuidados de saúde e de maior qualidade. Pelo exposto **proponho** ao Executivo Municipal que aprove um **Voto de Pesar** pelo falecimento da Dra. Maria José Martins Namorado Gonçalves Calado. Deste **Voto de Pesar** será dado conhecimento à família enlutada, à Assembleia Municipal e divulgado na imprensa local e regional”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente Voto de Pesar.** -----

PONTO TRÊS - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===**O Senhor Presidente** informou que: -----

A) – No dia 20 de junho participou no Conselho Local de Ação Social. Neste CLAS foi aprovado o Plano de Ação para a candidatura da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão ao Contrato Local de Desenvolvimento Social de terceira geração. O Município é parceiro da Santa Casa nesta candidatura. -----

B) – No dia 21 reuniu com a Direção da Banda Municipal Alterense a fim de preparar as Festas de Verão, em Alter do Chão. -----

C) No dia 23 realizou mais uma escritura de uma habitação do Bairro da Cunheira.-----

D) – Na mesma data, ao final do dia, acompanhou o Senhor Presidente da República no início da visita que realizou ao Distrito que começou em Monforte. -----

E) – No dia 24 acompanhou a visita do Senhor Presidente da República na inauguração do Centro Escolar em Sousel. -----

F) – No dia 25 esteve presente na inauguração do Lar Residencial do CRIPS em Ponte de Sor. -----

G) – No dia 27 esteve em Pombal numa iniciativa no âmbito do Programa Capacitar, promovida pela DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais) e pela ANMP (Associação Nacional das Autarquias Locais). -----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

H) – Está a atualizar informação sobre os agentes económicos do Concelho a fim de preparar a divulgação dos apoios disponíveis no âmbito do novo Quadro Comunitário de Apoio.-----

I) – Estão também os serviços a reunir informação que identifique os proprietários ou rendeiros, de terrenos abrangidos pelo perímetro de rega previsto para a Barragem do Pisão.

J) – No dia 28 participou no Conselho de Administração da Valnor. -----

K) – No dia 29 acompanhou a visita que o Senhor Ministro Adjunto e de Desenvolvimento Regional, efetuou a Ponte de Sor. Saliou a importância do aeródromo como polo de desenvolvimento regional. -----

L) – Estará em gozo de férias no período de 17 a 31 de agosto. -----

PONTO QUATRO – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

UM: O Senhor Vereador Francisco Reis questionou o seguinte: -----

A) – Se existem desenvolvimentos sobre o caminho de Alter Pedroso. O Senhor Presidente salientou a conversa que teve com os proprietários e que já tinha transmitido na última reunião, pelo que tem que haver uma conjugação entre a Câmara e os proprietários de modo a resolver a questão a contento das partes, evitando o recurso aos Tribunais. -----

B) – Como está o processo de contraordenação sobre a obra dos muros de suporte que fixam os portões. O Senhor Presidente informou que o processo de contraordenação está a decorrer.

C) – Recebeu da Assembleia Municipal uma moção da Assembleia Municipal de Constância, sobre os programas CLDS 3G e o RLIS. Apresentam a sua indignação sobre o facto de não terem sido contemplados com estes programas, solicitou ao senhor Presidente informação destes procedimentos. O Senhor Presidente esclareceu que o RLIS é um programa novo que descentraliza competências da Segurança Social para os Municípios, através de uma IPSS. O nosso programa abrange os concelhos de Alter e Crato, pelo que houve candidaturas da Santa Casa da Misericórdia de Alter e do Crato, sendo que apenas uma será aprovada para intervenção nos dois concelhos.-----

D) – Solicitou ao Senhor Presidente que envie esforços no sentido de o mercado municipal funcionar de acordo com o regulamento em vigor. -----

DOIS: O Senhor Vereador João Nisa questionou o seguinte: -----

A) – Congratulou-se com o sítio eletrónico do Município, tendo referido que o mesmo deveria incluir legislação sobre urbanismo de modo a facultar essa informação aos munícipes. Congratulou-se também com o facto de as atas das reuniões estarem devidamente inseridas

no site. Consultou os sítios eletrónicos de vários Municípios, e o de Alter é seguramente dos melhores, em termos de estrutura e de informação. -----

B) – Pediu esclarecimentos sobre o projeto de ampliação da UCCI de longa duração, da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão. O Senhor Presidente informou que o projeto é da Santa Casa e a Câmara deve ser um parceiro ativo. Os Serviços Técnicos da Câmara, estão a elaborar o projeto. Tem havido diversas reuniões com a Direção Regional de Cultura uma vez que se trata de uma intervenção em zona classificada. -----

C) – Na sequência da última reunião, já foram efetuadas diligências para apurar eventuais anomalias? Perguntou também se todos os bolseiros já efetuaram o trabalho na Câmara. O Senhor Presidente respondeu que o Setor de Educação está a fazer o controlo de toda essa situação. -----

D) – Os valores inerentes à Feira de Artesanato foram deliberados na reunião do dia 17 de julho e desde o dia 13 que já constavam no site. Referiu que esta situação não era a primeira vez que acontecia e era um desrespeito para com o executivo. -----

E) – Qual foi o apoio da Câmara para a população se deslocar à corrida de toiros em Idanha-a-Nova? O Senhor Presidente respondeu que não foi nenhum. A Junta de Freguesia de Alter do Chão solicitou o autocarro à Câmara, uma vez que atuavam os forcados de Alter e a corrida era televisada. Houve poucas pessoas a aderir a esta deslocação, pelo que a viagem não se realizou. -----

F) – Alertou para a questão da segurança em Alter do Chão. -----

TRÊS: O Senhor Vereador Romão Trindade disse: -----

A) – A Azinhaga de Sta. Catarina está, finalmente, a ser alvo de beneficiação. -----

B) – A palmeira existente ao lado do chafariz, terá de ser retirada e queimada, para evitar a propagação da praga que destrói estas árvores. -----

C) – As ruas do Outeiro continuam muito sujas, a Rua do Norte principalmente. Há muita falta de civismo das pessoas. -----

D) – Agradeço a sua resposta pronta à questão da aquisição do break. -----

E) – Perguntou se era verdade que o Técnico Superior da Biblioteca, se ia embora da Câmara? O Senhor Presidente respondeu que não tem conhecimento formal dessa situação. O funcionário comunicou-lhe que foi opositor a um concurso e que está à espera de ser nomeado. -----

F) – Já várias vezes lhe referiram ser o Palácio do Álamo um “antro” de pessoas que não fazem nada. O Senhor Presidente respondeu que tem o maior respeito pelas pessoas que



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

trabalham no Álamo e lamenta que o Senhor Vereador se tenha referido a essas pessoas da forma como o fez. -----

G) – Perguntou se a Sra. Maria Salvaterra já tinha liquidado a dívida à Câmara? O Senhor Presidente respondeu que foi feito um acordo de pagamento que terá que ser respeitado. Se não for o processo irá para contencioso. -----

H) – Os funcionários da Câmara andam mal dispostos e acham que o Senhor Presidente está muito ausente. O Senhor Presidente respondeu que não é administrativo para estar fechado no gabinete e apesar de trabalhar todos os dias mais de 14 horas não consegue visitar todos os serviços com a frequência que gostaria. Tem confiança absoluta nos trabalhadores e chefias que não precisam da sua presença para trabalhar com a normalidade que se exige a qualquer profissional. Se há funcionários mal dispostos, não tem conhecimento, mas é de todos conhecida a sua permanente disponibilidade para receber qualquer colaborador para tratar de qualquer assunto. A função de Presidente de Câmara é bem mais vantajosa e trará bem mais benefícios para o Município se andar por fora a carrear interesses e projetos que tragam desenvolvimento para o Concelho. -----

PONTO CINCO- PROJETOS DE OBRAS

Deliberação N.º222

UM: António Carvalho Simão – Colocação de Painéis Solares – Legalização de obra. -----
Foi presente, para apreciação e eventual aprovação o projeto de arquitetura referente à legalização da obra em apreço, no imóvel sito na Rua Maria José Pires dos Santos, n.º8 em Chança. – Do processo consta a informação n.º194/2015 de 17 de julho, da **Arquiteta Tânia Matos**, onde propõe a aprovação do presente projeto de legalização. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente pedido de legalização, de acordo com a informação prestada pela UOFOUSU.** -----

Deliberação N.º223

DOIS: C.A.S. Barrocas – Sociedade Agrícola, SA – Ampliação de uma unidade de suinicultura – Pedido de declaração de interesse municipal. -----
Foi presente um requerimento de **C.A.S. Barrocas – Sociedade Agrícola, SA**, datado de 21 de julho último solicitando a emissão de declaração de interesse municipal para a ampliação referida em apreço. – Do processo consta a informação n.º209/2015 de 27 de julho último, da **Arquiteta Tânia Matos** onde propõe que o presente pedido seja presente a reunião do Executivo, para o mesmo, se assim o entender, remetê-lo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do ponto 4 do artigo 5.º do DL n.º165/2014 de 05 de novembro. – Do processo consta o seguinte parecer do **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto. Concordo com o teor da informação técnica. O requerente pretende promover a ampliação de uma unidade de suinicultura, no âmbito do DL 165/2014 de 5 de novembro “RERAI”, que estabelece o regime extraordinário de regularização, alteração, ampliação de estabelecimentos e exploração de atividades incompatíveis com os RJGT. A pretensão enquadra-se no disposto no artigo 17.º do “RERAI”. Nos termos do previsto na alínea a) do n.º4 do artigo 5.º do “RERAI”, o pedido de regularização deve ser instruído com “deliberação

fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal”. É neste âmbito que é efetuado o pedido do requerente. Por tudo o exposto, propõe-se que o presente pedido seja submetido à reunião do executivo municipal, para deliberação, conforme prevê a alínea a) do n.º4 do artigo 5.º do DL 165/2014 de 5 de novembro”. --- **Deliberado por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Martinho Azinheira e os votos contra dos Senhores Vereadores do PS e a abstenção do Senhor Vereador da CDU, aprovar a presente proposta. O Senhor Presidente da Câmara exerceu o voto de qualidade. -----**

Deliberação N.º224

TRÊS: Rui Mata – Pedido de abertura de porta no Cine-Teatro. -----

===Foi presente um requerimento de **Rui Mata**, datado de 09 de junho de 2015, solicitando a abertura de uma porta, no edifício do Cine-Teatro, frente ao Largo “Os 12 Melhores de Alter”, com o intuito de poder abrir uma esplanada neste espaço o que entende ser de capital importância para o seu aumento de faturação. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da UOFAGECD**: “Considerando a situação em causa e dado que o requerente manifesta interesse em manter a exploração do Bar do Cine-Teatro, parece-me que será de aceitar a presente proposta para liquidação da dívida existente. No que se refere ao pedido referente à abertura de uma porta, deve este pedido ser previamente analisado pelos serviços técnicos, caso haja interesse em permitir tal intervenção no edifício do Cine-Teatro”. - Do processo consta ainda a informação n.º214/2015 de 29 de julho da **Arquiteta Tânia Matos** onde refere que estando o edifício em causa localizado em zona abrangida por servidão administrativa de imóvel classificado – Castelo de Alter do Chão, as operações urbanísticas desta natureza têm de ser submetidas a parecer vinculativo da Direção Regional da Cultura do Alentejo, para o qual é necessário a apresentação de um projeto de arquitetura. – Consta também do processo o seguinte parecer do **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto. Tratando-se de um edifício inserido em zona abrangida por servidão administrativa de imóvel classificado, muito provavelmente será rejeitado pela Direção Regional da Cultura do Alentejo, uma alteração de fachada, designadamente que permita a abertura de uma porta de acesso direito ao jardim “Os 12 Melhores de Alter”. Para eventualmente se promover a consulta da Direção Regional da Cultura do Alentejo, tal como referido na informação técnica, terá necessariamente de se promover e elaboração do projeto de arquitetura em conformidade, o que requer recursos da autarquia. Salvo melhor opinião, não me parece existir viabilidade na pretensão, no entanto deverá o pedido ser submetido à reunião do executivo municipal para decisão. Por tudo o exposto e de acordo com o previsto na alínea bb) conjugada com a alínea f) do n.1), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o presente pedido seja submetido à reunião do executivo municipal para deliberação”. --- **Deliberado por unanimidade indeferir a pretensão do requerente. -----**

Deliberação N.º225

QUATRO: Domingos Manuel Vinagre Banheiro e Ana José Casqueiro Monteiro Guerreiro – Licenciamento de sepultura. -----

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, um projeto de arquitetura para o revestimento em mármore, da sepultura n.º9 do talhão 20 do cemitério municipal. – Do



Ata Nº016/2015 – 07/08/2015

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

processo consta a informação n.º216/2015 de 03 de agosto da Arquiteta Tânia Matos, onde propõe a aprovação do presente projeto de arquitetura, em sede de reunião de câmara. – Do processo consta ainda o seguinte parecer do Engenheiro Henrique Fernandes: “Concordo com o parecer técnico. À consideração superior”. --- Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com os pareceres emitidos. -----

Deliberação N.º226

CINCO: Maria Teresa Coelho Moutoso – Prédio Urbano Degradado – Reclamação.---
===Foi presente uma reclamação por parte de Maria Teresa Coelho Moutoso, proprietária do imóvel contíguo ao prédio sito na Rua de S. Francisco, n.º16, junto à Igreja de São Francisco, o qual se encontra muito degradado, permitindo inclusive a entrada de indivíduos desconhecidos, dentro desse mesmo imóvel. Solicita a intervenção da Câmara Municipal nesta questão, juntando fotografias que comprovam o estado de degradação em que se encontra o supra referido imóvel. – Do processo consta a informação n.º38/2015 de 16 de julho, do Fiscal Municipal, onde refere a degradação e falta de conservação do imóvel em causa, propriedade de Emília Guerra, que é confinante com o prédio da reclamante. – Do processo consta o seguinte parecer do Engenheiro Henrique Fernandes: “Visto. De acordo com o descrito na informação técnica e considerando o disposto na secção IV “Utilização e conservação do edificado”, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, a câmara municipal promove uma vistoria prévia ao edifício, de modo a iniciar o processo administrativo previsto no normativo acima referido, o que irá certamente pressupor que o proprietário terá de desenvolver as obras de conservação necessárias. Atendendo que o proprietário do imóvel é a Sra. Emília Guerra, residente no Largo de St.ª Catarina em Alter do Chão, que segundo o conhecimento dos serviços, é uma munícipe que possui problemas sociais complexos, entende-se que o processo possa merecer um encaminhamento diferente, podendo a câmara municipal auxiliar na sua resolução. Certo será a necessidade de conservação/reparação do imóvel, que perante os factos relatados, importa estudar uma alternativa que seja viável e não agrave os problemas sociais da proprietária e responda ao pedido formulado pela requerente”. --- Deliberado por unanimidade remeter este assunto aos serviços técnicos, para aferirem sobre a intervenção necessária a fazer sobre o imóvel. -----

===Neste ponto da ordem do dia, pelas 13h00, foi interrompida a reunião para almoço, tendo a mesmo sido retomada pelas 14h30. -----

Deliberação N.º227

SEIS: MEO – Obra no subsolo em Alter do Chão.-----
===Foi presente uma comunicação prévia, da MEO, sobre a execução da obra de instalação de infraestrutura subterrânea, na Av. Padre José Agostinho Rodrigues e Rua D. Francisco Garcia Mendes. – Do processo consta a informação n.º27/2015 de 27 de julho, do Engenheiro Henrique Fernandes, onde refere que o presente processo deverá ser presente à reunião do executivo municipal, para deliberação e atribuição dos direitos de passagem. --
- Deliberado por unanimidade atribuir os direitos de passagem, de acordo com as informações prestadas. -----

Deliberação N.º228

SETE: Revestimento de sepulturas perpétuas no cemitério de Alter do Chão – Projeto de Obra – Regulamento do Cemitério Municipal de Alter do Chão.-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a informação n.º30/2015 de 31 de julho, do **Engenheiro Henrique Fernandes**, com o seguinte teor: “Tem sido prática dos serviços, no âmbito dos pedidos de licença para revestimento de sepulturas perpétuas no cemitério de Alter do Chão, a instrução de um projeto da obra, de modo a respeitar as normas previstas no regulamento do Cemitério Municipal de Alter do Chão, publicado através do aviso n.º5626/99 (2.ª série) do Diário da República, na data de 13/08/1999. O projeto da obra elaborado por técnico inscrito na Câmara Municipal, a que faz referência o artigo 54.º e 55.º do referido regulamento, deverá conter os seguintes elementos: a) Desenhos devidamente cotados à escala mínima de 1:20, sendo o original em vegetal; b) Memória descritiva da obra, em que especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, a cor, e quaisquer outros elementos esclarecedores da obra a executar; c) Declaração de responsabilidade; d) Estimativa orçamental. Do exposto, se recolhe de forma imediata, que para uma simples obra de revestimento de sepultura perpétua, é exigida uma complexidade formal de elementos, que salvo melhor opinião, em nada acolhe o conceito das medidas de modernização administrativa e de desburocratização processual. Destaca-se claramente, que algumas normas instituídas no regulamento do Cemitério Municipal de Alter do Chão, designadamente nos artigos 54.º e 55.º, estão tacitamente revogadas, por normativos de nível superior. Tal conclusão se retira imediatamente, por exemplo da obrigatoriedade: - O técnico que subscreve o projeto, estar inscrito na Câmara Municipal; - Ou ainda o “original do projeto, ser entregue em vegetal”. O D.L. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. 136/2014, de 9 de setembro, que estabelece o “Regime Jurídico da Urbanização e Edificação” (RJUE) e sua legislação complementar, contrariam claramente as normas acima referidas. Do ponto de vista estratégico e partindo da nota preambular do retrocitado diploma, o RJUE teve em vista a prossecução dos seguintes objetivos: - Consolidação do necessário equilíbrio entre a diminuição da intensidade do controlo prévio das operações urbanísticas e o aumento da responsabilidade dos particulares; - Reforço do controlo público das operações urbanísticas voltado para o seu controlo sucessivo; - Reforço do esforço de simplificação dos procedimentos de aprovação das operações urbanísticas reguladas no diploma, mediante a introdução de um novo procedimento de comunicação prévia com prazo, o qual, quando devidamente instruído, não determina a prática, pela administração municipal, de qualquer ato permissivo. De relevar também, o disposto no artigo 6.º do RJUE “Isenção de controlo prévio” e por consequência as obras de escassa relevância urbanística, prevista no artigo 6.º-A do mesmo diploma. Na análise às normas referidas, designadamente no que o RJUE descreve como obras de escassa relevância urbanística, destaca-se claramente que existe um contrassenso, para com o previsto nos artigos 54.º e 55.º do regulamento do Cemitério Municipal de Alter do Chão. Por exemplo, considerar uma edificação com cércea inferior a 2,20m de altura e com área inferior a 10,00m², como obras de escassa relevância urbanística e não considerar o revestimento de uma sepultura perpétua nesse âmbito, será certamente fantasioso. É notória a falta de senso, quando se exige um projeto de licenciamento para um revestimento de uma sepultura, e o mesmo não acontece por exemplo para a edificação de uma construção com área até 10m², ou para uma piscina. Parecem-me pertinentes estes factos, que atualmente se processam na



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

atividade do município, e que salvo melhor opinião, devem ser de imediato finalizados. Dispõe ainda a alínea i) do n.º1 do artigo 6.º-A, que podem ser qualificadas em regulamento municipal outras obras, como sendo de escassa relevância urbanística. Perante tal possibilidade, será certamente benéfico para o município e para os munícipes em geral, incluir no Regulamento Municipal da edificação e urbanização do município de Alter do Chão, o revestimento de sepulturas perpétuas, como sendo obras de escassa relevância urbanística, agilizando consideravelmente o procedimento administrativo que até então tem decorrido e que em muito aliviará os interessados. Ora, no âmbito do RJUE, impõe-se a revisão dos regulamentos municipais da edificação e urbanização, no sentido de os conformar com as alterações, formais e substantivas, introduzidas a tal regime jurídico. Para o caso do município de Alter do Chão, está em curso o procedimento no âmbito do CCP, que visa a aquisição “Código Regulamentar”, que irá congrega diversas matérias, entre as quais no âmbito da Urbanização e Edificação. Importa no entanto salientar, que o procedimento acima referido, está numa fase inicial, o que pressupõe a necessidade de promover algumas formalidades administrativas e naturalmente o arrastar de algum tempo, até à sua entrada em vigor, já com novas normas, designadamente as referentes ao revestimento de sepulturas perpétuas no cemitério de Alter do Chão. Conclusão: Considero que as normas previstas no artigo 54.º e 55.º do regulamento do Cemitério Municipal de Alter do Chão, se devem considerar tacitamente revogadas, pela lei geral. As restantes normas do regulamento do Cemitério Municipal de Alter do Chão, serão válidas e continuam a vigorar, até à entrada em vigor do novo regulamento. De acordo com os princípios consagrados no RJUE, devem os procedimentos de revestimento de sepulturas perpétuas, serem enquadráveis nas obras de escassa relevância urbanística. Por tudo o exposto e salvo melhor entendimento, propõe-se que seja submetido à reunião do executivo municipal, a presente informação, para deliberação em conformidade”. --- **Deliberado por unanimidade concordar com a informação prestada pelo responsável pela UOFOUSU e proceder em conformidade. -**

Deliberação N.º229

OITO: Sara Rosa Baltazar Tibúrcio Gonçalo – Licenciamento de Sepultura.-----
===Sobre o assunto em apreço, foi presente a informação n.º217/2015 de 03 de agosto, da Arquitecta Tânia Matos, onde propõe a aprovação do presente projeto de arquitetura. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com o parecer emitido. -----**

PONTO SEIS – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação N.º230

UM: Prova de Todo-o-Terreno 29.ª Baja Portalegre 500 – Pedido de parecer.-----
===Foi presente um ofício datado de 07 de julho último, da Câmara Municipal de Portalegre, solicitando a emissão de parecer relativamente à prova em apreço. --- **Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável, condicionado à reparação de eventuais danos causados em caminhos municipais e não poderá conflitar com a livre circulação de pessoas e bens. -----**

Deliberação Nº.231

DOIS: Associação de Ciclismo de Santarém – Requerimento – Pedido de autorização para prova de ciclismo.-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício n.º251/2015 de 14 de julho último, da Associação em apreço, solicitando autorização para realizar o 10.º Circuito de Cross Country de Chança – 21.º Circuito de BTT do Norte Alentejo, a realizar no dia 23 de agosto corrente, em Chança. --- **Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado.** -----

Deliberação N.º232

TRÊS: Banda Municipal Alterense – Festas de Verão/2015 – Pedido de subsídio extraordinário.-----

===Foi presente o ofício n.º61 datado de 23 de julho último, da BMA, solicitando um subsídio extraordinário no valor de 12.000,00€ no sentido de aquela coletividade contratar diretamente os artistas para as Festas de Verão do corrente ano, em Alter do Chão. --- **Deliberado por unanimidade indeferir o presente pedido, sendo a Câmara Municipal a contratar os artistas para as Festas de Verão/2015.** -----

Deliberação N.º233

QUATRO: Banda Municipal Alterense – Pedido de Licença Especial de Ruído.-----

===Foi presente um pedido de licença especial de ruído, da BMA, para as Festas de Verão a realizar no Jardim do Álamo, em Alter do Chão, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2015. --
- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado até às 04h00.** -----

Deliberação N.º234

CINCO: Grupo de Encarregados de Educação – Pedido de comparticipação em transportes escolares.-----

===Foi presente uma carta datada de 14 de julho último, de um Grupo de Encarregados de Educação de alunos que frequentam a Escola Mouzinho da Silveira e na Escola de S. Lourenço, em Portalegre. Vêm solicitar uma comparticipação, por parte desta Autarquia, no pagamento do valor do transporte/aluno para o próximo ano letivo. --- **Deliberado por unanimidade indeferir o solicitado.**-----

Deliberação N.º235

SEIS: Insolvência de J. T. Alter – Pedido de certidão.-----

===Foi presente um pedido de certidão, por parte da administradora da insolvência da firma J.T.Alter, autorizando o cancelamento da cláusula de inalienabilidade, direito de preferência e reversão que se encontra registada como ónus sobre o lote n.º1 da Zona Industrial de Alter do Chão. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da UOFAGECD**: “Na reunião de 03 de julho de 2015, no âmbito das informações que prestou, foi entendimento do executivo municipal não exercer o direito de preferência na aquisição do lote propriedade da empresa J.T.Alter. No entanto, este entendimento não configura uma deliberação. Assim, dado o aqui exposto, o cancelamento da cláusula de inalienabilidade carece de deliberação do executivo municipal, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 33.º “à contrário”. Nestes termos, previamente à emissão da certidão solicitada, deverá existir deliberação que permita tal desoneração”. --- **Deliberado por unanimidade não cancelar a cláusula de**



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

inalienabilidade, direito de preferência e reversão que se encontra registado a favor do município de Alter do Chão, indo este município acionar a cláusula de reversão, de acordo com o previsto no regulamento. -----

Deliberação N.º236

SETE: João Manuel Pereira Xavier – Atribuição de número de polícia.-----

===Foi presente um requerimento de João Manuel Pereira Xavier, solicitando a atribuição de número de polícia para a moradia que se encontra a construir no prédio rústico denominado “Travanque”. – Do processo consta a informação n.º39/2015 de 16 de julho último, do Fiscal Municipal, atribuindo o número 2 (dois) de polícia. --- Deliberado por unanimidade atribuir o n.º2 de polícia, de acordo com a informação prestada pela UOFOUSU. -----

Deliberação N.º237

OITO: Luís Miguel Velez Marques – Eventual apoio à edição de obra literária.-----

===Foi presente um ofício datado de 13 de julho último, de Luís Miguel Velez Marques solicitando um apoio para a próxima edição do seu livro “Os Doze Melhores”. --- Deliberado por unanimidade adquirir 50 volumes da obra a ser editada. -----

Deliberação N.º238

NOVE: Minuta do Protocolo de Cedência de Espaço Municipal.-----

===Foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta em apreço, relativa a protocolar com a EPDRAC a utilização das instalações do Pólo da Universidade de Évora, para alojamento de alunos daquela escola, no próximo ano letivo. --- Deliberado por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a presente minuta de protocolo, devendo pagar-se 600,00€ por mês pelo seu uso. -----

Deliberação N.º239

DEZ: Câmara Municipal de Nisa – Pedido de autorização para colocação de pendões – Ratificação.-----

===Foi presente um email datado de 15 de julho último, da Câmara Municipal de Nisa, solicitando autorização para a colocação de pendões alusivos ao evento “Nisa em Festa”. Este pedido mereceu o despacho de deferimento por parte do Senhor Presidente, o qual se apresenta aqui para ratificação. --- Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de deferimento do Senhor Presidente. -----

Deliberação N.º240

ONZE: Associação ATENTA – Pedido de cedência de instalações e apoio financeiro.---

===Foi presente um ofício da Associação ATENTA datado de 12 de julho último, onde referem as atividades que se propõem realizar, solicitando, para instalação da sua sede, a cedência das instalações anteriormente cedidas à Associação ART 101, assim como um apoio financeiro, à semelhança do que acontece com as demais instalações. – Do processo consta o seguinte parecer do Chefe da UOFAGECD: “O protocolo celebrado entre a associação ART 101 e a Associação ATENTA, neste momento, não tem qualquer validade, dado que o comodato acordado entre o município de Alter do Chão e a primeira associação já se encontra

Handwritten initials and marks in the top left corner.

denunciado. Assinalo no entanto, a forma pouco respeitosa como a ART 101 tratou este município ao celebrar um acordo de cedência do espaço que lhe foi cedido com a última associação, sem que tenha dado conhecimento de tal à Câmara Municipal de Alter do Chão, pelo menos o subscritor da presente informação não teve conhecimento de tal. Assim, caso seja verdade a afirmação transata pensa-se que a presente missiva surge pelo facto de o acordo de cedência ter sido denunciado. Por outro lado, no que se refere a eventuais apoios, deverá a ATENTA entregar junto dos competentes serviços desta autarquia cópia da certidão/estatutos da associação, nos quais conste a data da formação da mesma, assim como a constituição dos seus corpos sociais e objeto, para posterior análise. --- **Deliberado por unanimidade indeferir o pedido de cedência do espaço em causa, por já estar cedido à USCAC. No entanto o espaço não seria igualmente cedido, dado o comportamento tido por essa associação ao protocolar o uso do espaço em causa com a ART 101, sem que esta autarquia tivesse, desse facto, conhecimento. Mais se informa que esta autarquia não tem conhecimento da existência dessa associação, pelo que qualquer apoio só poderá ser atribuído com base no competente regulamento.** -----

PONTO SETE - EXPEDIENTE

UM: Atestados e Juntas Médicas – Funcionários da Autarquia.-----
===Foram presentes duas listagens de atestados e juntas médicas dos funcionários da Autarquia, relativas ao mês de julho de 2015. --- **Tomado conhecimento.** -----

DOIS: Proposta de Apoio à Semana da Mobilidade.-----
===Sobre o assunto em apreço, foi presente a informação n.º32 datada de 15 de julho último, do **Secretário da Vereação, Francisco Ramos**, informando que a secção de programas especiais da GNR, pretende levar a efeito, no dia 24 de setembro, em Alter do Chão, um conjunto de atividades por forma a sensibilizar os cidadãos para as vantagens de se deslocarem a pé, numa tentativa de mudança de comportamentos. --- **Tomado conhecimento.** -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos. -----

O PRESIDENTE

Handwritten signature of the President

OS VEREADORES

Handwritten signatures of the council members

